

REQUERIMENTO Nº 109/17

Senhor Presidente,

REQUEREMOS à Mesa, regimentalmente, nos termos do art. 17 da LOMA, para que officie o Senhor Prefeito Municipal, a fim de enviar a esta Casa, dentro do prazo do art. 74 XVI da LOMA as seguintes informações:

Tendo em vista o disposto no art. 78, alínea “g” do Regimento Interno, que prevê, entre as atribuições dos Vereadores, a elaboração de indicações ao Executivo Municipal e em respeito ao Princípio da Harmonia entre os Poderes que deve permear e balancear o princípio da Separação dos Poderes, tendo em vista ainda a necessidade de motivação dos atos administrativos como corolário dos princípios da publicidade e eficiência, bem como o previsto no art. 147 e 148 da LOMA, pergunta-se:

a) Qual o procedimento dado às indicações encaminhadas pelo Poder Legislativo ao Executivo Municipal?

b) Qual secretário ou servidor responsável pelo encaminhamento e despacho das indicações às pastas responsáveis?

c) Qual o secretário responsável pela cobrança e acompanhamento das indicações julgadas pertinentes ao Executivo Municipal?

d) Há alguma previsão de elaboração sistema digital ou físico de acompanhamento e respostas das indicações elaboradas pelos Vereadores, como meio de informar à população o encaminhamento de seus anseios?

Plenário Vereador José Ikeda, 08 de maio de 2017.

AGUINALDO PIRES GALVÃO

Vereador

EDUARDO RODRIGUES FIORILLO

Vereador

ACÁCIO ROCHA PEREZ GUERRERO

Vereador